



PROCESSO	RDA Nº 1423
INTERESSADO	Arq. E Urb. Ângela Lucena e Ortiz
ASSUNTO	Análise de solicitações de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 181 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que determina:  
“Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1- Deferir a solicitação de RDA conforme os dados abaixo:

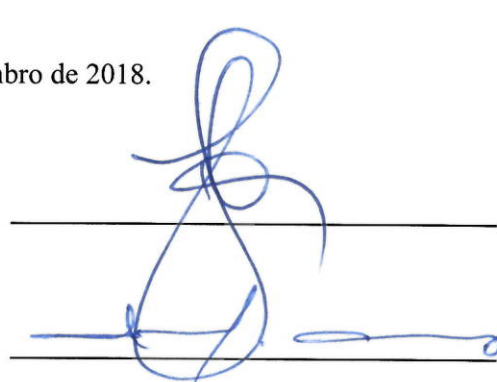
**RDA Nº 1423** – Arq. E Urb. Ângela Lucena e Ortiz – CAU Nº A-19679-7

7- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

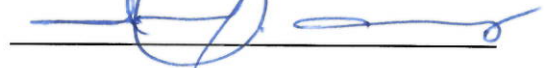
Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** do Conselheiro Martin Gonzalo Corullon, cons. Luiz Antônio Cortez e cons. Lua Nitsche.

São Paulo, 21 de Setembro de 2018.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta



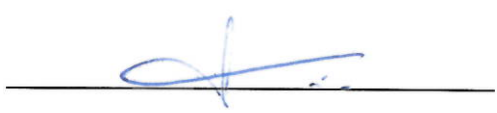
**ALAN SILVA CURY**  
Membro



**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro



**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro





**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente